



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 192/2012-CJCI

Belém, 18 de dezembro de 2012.

Processo n.º 2012.7.008505-0

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Mandado de Busca e Apreensão do adolescente **RONIERE HENRIQUE VIEIRA**, oriundo do Juízo de Direito da 8^a Vara – Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

Des.^a MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



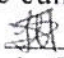
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
ANANINDEUA
8º OFÍCIO CÍVEL DE ANANINDEUA
MANDADO - Nº: 20120280375555



**MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO
(PRAZO DE 06 MESES)**

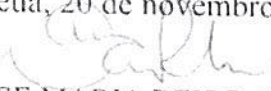
Art. 47, da Lei nº 12.594/2012

A Dra. VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS, Juíza de Direito respondendo pela 8.ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Manda o Sr. oficial de justiça a quem este for distribuído, que em seu cumprimento e depois das formalidades legais, nos termos do art. 184, § 3.º do ECA, nos autos do processo n.º 0010162-55.2012.814.0006, ação de EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, proceda a BUSCA E APREENSÃO do(a) o adolescente executado RONIERE HENRIQUE VIEIRA, filho de LEILIANE HENRIQUE VIEIRA, residente e domiciliado na Rua Inácio Gabriel, n.º 20-A, próximo ao Bar do Mãozinha, bairro Novo,oras, bairro do Coqueiro, em Ananindeua, Marituba/PA, fones 8291-4468/8271-5281/8267-0679, e encaminhe-o ao CAS de Icoaraci-Centro de Adolescente em SEMILIBERDADE, Trav. Itaboraí, nº 359, Icoaraci/PA, Tele: 3227-1881, devendo a unidade informar a apreensão do adolescente a este juízo no prazo de 24 horas, observando o Sr. Oficial de justiça que o mandado só deverá ser devolvido depois de efetivamente cumprido, salvo absoluta e intransponível impossibilidade de fazê-lo. Eu, , HILDA MARIA FERREIRA SOUSA, Diretora de Secretaria da 8.ª Vara, o digitei e subscrevi.

CUMPRA-SE.

Ananindeua, 20 de novembro de 2012.


VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS
JUÍZA DE DIREITO
RESPONDENDO PELA 8ª VARA DE ANANINDEUA
JUÍZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE